

ALTERA OS ANEXOS DA RECEITA E O ANEXO I DA LEI N º 4.217, DE 24 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 º - Ficam alterados os **Anexos da Receita** e o **Anexo I**, da Lei n º 4.217, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2011, passando a vigorar conforme os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná em 24 de novembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROELICH
Prefeito